



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.422/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder Cessão de Uso de Bem Público ao **Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá**, inscrita no CNPJ sob nº 13.672.099/0001-10 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leandro de Almeida, nº 955, Centro, Butiá/RS, uma fração de terras de 632,80m², de propriedade do Município, localizada situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, bairro Centro, Butiá/RS, conforme mapa e Matrícula nº 7.971, em anexo

Parágrafo único – O imóvel citado no “Caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção da sede da Entidade e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Entidade não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não restar concluída.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração